

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025

PODER LEGISLATIVO

INSERE ALÍNEA “C” AO § 1º DO ARTIGO 262 DA RESOLUÇÃO Nº 002/2021, DATADA DE 08/12/2021 – QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador Cristiano Balanga, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o Artigo 217 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica inserida alínea “c” ao § 1º do artigo 262 da Resolução nº 002/2021, datada de 08/12/2021, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 262.

c) qualquer cidadão poderá requerer o uso da Tribuna, desde que explicitado no pedido o assunto que pretender explanar, devendo ser submetido a apreciação da Presidência para despacho.” (NR)

Art. 2º. Os demais dispositivos da Resolução nº 002/2021, datada de 08/12/2021, permanecerão inalterados.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, em seis (06) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

CRISTIANO BALANGA
Vereador

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

JUSTIFICATIVA

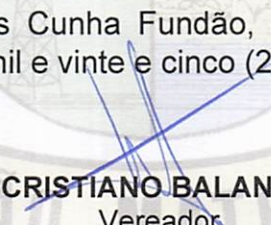
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Temos a honra de submeter à apreciação desta Casa de Leis, o PROJETO DE RESOLUÇÃO 001/2025 que **INSERE ALÍNEA “C” AO § 1º DO ARTIGO 262 DA RESOLUÇÃO Nº 002/2021, DATADA DE 08/12/2021 – QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

Vale esclarecer que a presente iniciativa de Projeto de Resolução visa criar um espaço aberto na Tribuna para o povo possibilitando a participação popular efetiva, pois desta forma o Plenário da Câmara Municipal de São Mateus dá voz a todos os segmentos sociais. Por meio da “Tribuna Livre” o cidadão vai ter a oportunidade de externar seus anseios e reivindicações fazendo seus comentários, críticas ou sugestões sobre qualquer tema relacionado à reforma e modernização da política, ampliando com debate democrático, alternativas de desenvolvimento. Os resultados, certamente trarão melhorias para o Município, conquistas para a população e valorização da democracia, tendo como objetivo buscar a compreensão de que a união entre os representantes do povo e a sociedade garante uma “Política de qualidade para o Município de São Mateus”.

Por entendermos que este novo texto proposto na norma jurídica é constitucional e democrático, conclamamos os demais Nobres Pares a aprovação, a fim de que seja regulamentada no nosso Regimento Interno.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, em seis (06) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


CRISTIANO BALANGA
Vereador